



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM COMPLEMENTAR N° 028/05  
DEZEMBRO DE 2.005.

- DE 20 DE

Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

|          |           |
|----------|-----------|
| FL. N°   | 02        |
| PROC. N° | PLC 30/05 |

Estamos enviando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar incluso, que dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências.

O presente Projeto que ora encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores têm por finalidade a criação de 01 cargo de **DIRETOR DE COZINHA PILOTO**, referência 11 – A, de provimento em comissão, curso superior em Nutrição, com registro no CRN.

Buscamos com o presente, a criação do referido cargo, com urgência, tendo em vista que a Secretaria de Educação pretende instalar a Cozinha Piloto em 2006 para centralizar a confecção e distribuição de Merenda Escolar e será necessário um profissional para proceder o controle da qualidade dos alimentos e todo o processo licitatório que é efetuado.

Diante do exposto e julgando desnecessárias maiores considerações sobre a inclusa matéria, uma vez tratar-se de matéria referente à saúde pública, esperamos que a mesma seja aprovada pelos n. componentes dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**JOSÉ ANTONIO PEDRETTI**  
DD. Presidente à Câmara Municipal  
N E S T A  
Eln./



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DRACENA**  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° ~~028~~ - DE 20 DE  
DEZEMBRO DE 2.005.

FL. N° 03  
PROC. N° PLC 30/05

Dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIÓNNA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica criado 01 (hum) cargo de Diretor de Cozinha Piloto, referência 11 - A, de provimento em comissão.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: curso superior em nutrição, com registro no CRN.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 20 de dezembro de 2005.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR  
Prefeito Municipal